



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 069/19 DE ABRIL DE 2019
- DECRETO Nº 070/19 DE ABRIL DE 2019

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

PREGÃO ELETRÔNICO

- REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA
- REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 - AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, BAHIA, NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE

PREGÃO PRESENCIAL

- REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - AQUISIÇÃO DE ROUPAS E TOALHAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA □ BAHIA
- REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA □ BAHIA

ADJUDICAÇÃO

- AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019
- AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019
- AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019
- AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019
- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 30/2019 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 205/2019 - CONTRATO Nº 205/2019

- EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 31/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019 - CONTRATO Nº 206/2019
- EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 32/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019 - CONTRATO Nº 207/2019
- EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 33/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019 - CONTRATO Nº 208/2019



BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

DECRETO Nº 069/19 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 599, de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

(5) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.090-0000 - Subvenções Sociais 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

01.02 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

(41) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.110-0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 70.000,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total da Unidade: 285.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

(133) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.001-0000 - Juros sobre a Dívida por Contrato 150.913,26

Total da Unidade: 350.913,26

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(7) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 21.000,00

(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0000 - Material de Consumo 69.600,00

(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0000 - Material de Consumo 17.000,00

(79) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-0029 - Contratação p/ Tempo determinado 100.000,00

(116) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0029 - Material de Consumo 12.879,00

(315) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.121-0000 - Indenizações e Restituições 11.706,12

(315) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.121-0000 - Indenizações e Restituições 119,13

Total da Unidade: 237.304,25

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0000 - Material de Consumo 150.000,00

(177) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.097-0000 - Contratação p/ Tempo determinado 100.000,00



BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
 C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
 Município: Bom Jesus da Lapa

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0000 - Material de Consumo	20.000,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0000 - Material de Consumo	10.000,00
(183) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
(185) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-0000 - Obras e Instalações	120.000,00
Total da Unidade:	470.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0001 - Obras e Instalações	70.000,00
(69) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.093-0001 - Subvenções Sociais	150.000,00
(70) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-0001 - DIÁRIAS - CIVIL	3.600,00
(70) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-0001 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
(70) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-0001 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
(70) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-0001 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
(70) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-0001 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(76) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.093-0015 - Indenizações e Restituições	9.593,23
(106) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0022 - Obras e Instalações	60.000,00
Total da Unidade:	463.193,23

08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

(263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo determinado	21.000,00
(263) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
Total da Unidade:	31.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	10.000,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	12.000,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0014 - Material de Consumo	400.000,00
(27) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(27) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(27) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(34) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.051-0014 - Contratação p/ Tempo determinado	200.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	10.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	150.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	200.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	30.000,00
(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	100.000,00



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0002 - Material de Consumo	30.000,00
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(128) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10,00
(154) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0002 - Obras e Instalações	200.000,00
(155) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0014 - Obras e Instalações	200.000,00
(155) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0014 - Obras e Instalações	180.000,00
(156) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0023 - Obras e Instalações	170.000,00
(156) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0023 - Obras e Instalações	80.000,00

Total da Unidade: 2.412.010,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**

(367) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.098-0000 - Contratação p/ Tempo determinado	15.000,00
---------------------------------------------------------------------------	-----------

Total da Unidade: 15.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

(405) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.067-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
---------------------------------------------------------------------------------------	----------

Total da Unidade: 3.000,00
14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**14.14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

(11) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.001-0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação - PJ	16.507,18
-------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Total da Unidade: 16.507,18
31 - SAAE**31.31 - SAAE**

(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Total da Unidade: 60.000,00

Total Suplementação: 4.423.927,92

**BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

(15) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.015-0000 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0000 - Material de Consumo	10.000,00
(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(20) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.015-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
Total da Unidade:	170.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - Material de Consumo	200.000,00
(80) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
(80) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade:	375.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(110) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
(135) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	150.913,26
Total da Unidade:	180.913,26

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(57) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.024-0029 - Subvenções Sociais	21.000,00
(64) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.706,12
(66) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
(91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0029 - Material de Consumo	69.600,00
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0028 - Material de Consumo	12.879,00
(186) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.047-0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	119,13
Total da Unidade:	237.304,25

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(160) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050-0024 - Obras e Instalações	120.000,00
(184) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.097-0000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(186) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00



BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

Total da Unidade: 460.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(5) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0019 - Obras e Instalações 70.000,00

(20) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.036-0001 - Subvenções Sociais 75.000,00

(22) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.036-0019 - Subvenções Sociais 75.000,00

(23) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0001 - DIÁRIAS - CIVIL 2.300,00

(23) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0001 - DIÁRIAS - CIVIL 2.500,00

(23) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0001 - DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00

(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0001 - Material de Consumo 10.000,00

(71) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0001 - Material de Consumo 1.300,00

(73) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.093-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

(82) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-0015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.593,23

(94) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0001 - DIÁRIAS - CIVIL 500,00

(118) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Total da Unidade: 463.193,23

08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0002 - Obras e Instalações 80.000,00

(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações 200.000,00

(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0014 - Obras e Instalações 30.000,00

(7) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-0023 - Obras e Instalações 140.000,00

(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200.000,00

(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00

(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo 10.000,00

(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo 12.000,00

(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo 10.000,00



BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	30.000,00
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0014 - Material de Consumo	100.000,00
(129) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.075-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.024-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.024-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
(153) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.024-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(196) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(245) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.075-0023 - Obras e Instalações	180.000,00
(245) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.075-0023 - Obras e Instalações	200.000,00

Total da Unidade: 2.412.010,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.098-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.000,00
(368) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.098-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00

Total da Unidade: 36.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

(404) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.067-0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
------------------------------------------------------------------------------------------	----------

Total da Unidade: 3.000,00

14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

14.14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.507,18
----------------------------------------------------------------------------------------	-----------

Total da Unidade: 16.507,18



BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

31 - SAAE

31.31 - SAAE

(17) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	60.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	4.423.927,92

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Abril de 2019.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

DECRETO Nº 070/19 de Abril de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 599, de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(495) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.012-0000 - Contratação p/ Tempo determinado 300.000,00

Total da Unidade: 300.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(494) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-0000 - Contratação p/ Tempo determinado 83.000,00

Total da Unidade: 83.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(319) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0000 - Contratação p/ Tempo determinado 86.423,13

(320) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.114-0029 - Contratação p/ Tempo determinado 7.000,00

Total da Unidade: 93.423,13

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

(490) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0024 - Material de Consumo 40.661,01

Total da Unidade: 40.661,01

07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(131) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-0019 - Contratação p/ Tempo determinado 1.135.045,00

(132) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-0018 - Contratação p/ Tempo determinado 900.000,00

Total da Unidade: 2.035.045,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(250) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0002 - Contratação p/ Tempo determinado 775.000,00

(251) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0014 - Contratação p/ Tempo determinado 3.000,00

(251) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0014 - Contratação p/ Tempo determinado 497.000,00

(252) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0014 - Contratação p/ Tempo determinado 300.000,00

(253) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0002 - Contratação p/ Tempo determinado 3.000,00

(254) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-0014 - Contratação p/ Tempo determinado 111.259,44

(255) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-0014 - Contratação p/ Tempo determinado 200.000,00

(256) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-0002 - Contratação p/ Tempo determinado 10.000,00

(257) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-0002 - Contratação p/ Tempo determinado 3.000,00

(258) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-0014 - Contratação p/ Tempo determinado 40.000,00

**BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(258) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-0014 - Contratação p/ Tempo determinado 15.990,00

Total da Unidade: 1.958.249,44**10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

(493) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.010-0000 - Contratação p/ Tempo determinado 200.914,47

Total da Unidade: 200.914,47**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

(492) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.063-0000 - Contratação p/ Tempo determinado 26.598,18

Total da Unidade: 26.598,18**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

(491) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-0000 - Contratação p/ Tempo determinado 8.982,00

Total da Unidade: 8.982,00**Total Suplementação: 4.746.873,23**

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 70.000,00

(73) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 230.000,00

Total da Unidade: 300.000,00**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

(103) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 83.000,00

Total da Unidade: 83.000,00**05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(35) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(36) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.114-0029 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(54) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	86.423,13
Total da Unidade:	93.423,13

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.661,01
Total da Unidade:	40.661,01

07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	900.000,00
(11) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.135.045,00
Total da Unidade:	2.035.045,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
(17) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
(59) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	775.000,00
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(60) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	497.000,00
(128) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(129) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.075-0014 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.990,00
(167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
(168) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	111.259,44
(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(186) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
Total da Unidade:	1.958.249,44

10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**10.10 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

(295) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.914,47
Total da Unidade:	200.914,47



BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
 C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14
 Município: Bom Jesus da Lapa

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
(392) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.598,18
<hr/>	
Total da Unidade:	26.598,18
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
19.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
(476) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.982,00
<hr/>	
Total da Unidade:	8.982,00
Total Anulação:	4.746.873,23

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Abril de 2019.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA –
BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br



AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

A CPL da PM de B. J. Lapa, com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde e tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇO” das empresas Habilitadas na licitação da Tomada de Preço 03/2019, realizar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, no dia 30.05.2019 às 08:00h – Alderacy Santos Silva – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, republica o aviso de licitação e comunica que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 029/2019, dia 07.06.2019 às 9:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Medicamentos Judiciais para o Município de Bom Jesus da Lapa, na modalidade menor preço global. Edital em até 24H na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 28.05.2019 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, republica o aviso de licitação e comunica que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2019, dia 07.06.2019 às 11:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Paralelepípedos para o município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24H na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br. - B. J. da Lapa, 28.05.2019 – Alderacy Santos Silva – Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, republica o aviso de licitação e comunica que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2019 no dia 07.06.2019 as 16:00h para: Aquisição de Roupas e Toalhas para Secretaria de Saúde do município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, conforme demais especificações constantes no edital. Edital na sede, no site http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao – B. J. da Lapa, 28.05.2019. Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, republica o aviso de licitação e comunica que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2019 no dia 07.06.2019 as 14:00h para: Aquisição de Artigos Funerário para o Município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, conforme demais especificações constantes no edital. Edital na sede, no site http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao – B. J. da Lapa, 28.05.2019. Alderacy Santos Silva – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o processo administrativo nº 205/2019, Inexigibilidade nº 30/2019, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação direta da banda **SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE**, a fim de se apresentar nas festividades do Aniversário do Projeto Formoso, sendo contratada a empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ nº 31.008.104/0001-76**, pelo valor global de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 21 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira

- *Prefeito Municipal* -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o processo administrativo nº 206/2019, Inexigibilidade nº 31/2019, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação direta da banda **FERNANDA PORTILHO**, a fim de se apresentar nas festividades do Aniversário do Projeto Formoso, sendo contratada a empresa **FERNANDA PORTILHO RODRIGUES**, inscrita no **CNPJ nº 24.431.684/0001-44**, pelo valor global de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)**.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 21 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira

- *Prefeito Municipal* -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o processo administrativo nº 207/2019, Inexigibilidade nº 32/2019, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação direta da banda **LORDÃO**, a fim de se apresentar nas festividades do Aniversário do Projeto Formoso, sendo contratada a empresa **C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO**, inscrita no **CNPJ nº 12.933.476/0001-64**, pelo valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 16 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira

- *Prefeito Municipal* -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



AVISO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o processo administrativo nº 208/2019, Inexigibilidade nº 33/2019, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação direta da banda **TOINHO E CIA**, a fim de se apresentar nas festividades do Aniversário do Projeto Formoso, sendo contratada a empresa **KVA BRASIL SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 01.678.716/0001-05**, pelo valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 21 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira

- *Prefeito Municipal* -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 205/2019

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 205/2019, INEXIGIBILIDADE N° 30/2019, referente à contratação direta da banda **SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE**, a fim de se apresentarem no Aniversário do Projeto Formoso, sendo a contratação intermediada pelo empresário exclusivo **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS**, inscrito no **CNPJ nº 31.008.104/0001-76**, pelo Valor Total de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 22 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 31/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2019

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 206/2019, INEXIGIBILIDADE N° 31/2019, referente à contratação direta da banda **FERNANDA PORTILHO**, a fim de se apresentarem no Aniversário do Projeto Formoso, sendo a contratação intermediada pelo empresário exclusivo **FERNANDA PORTILHO RODRIGUES**, inscrito no **CNPJ nº 24.431.684/0001-44**, pelo Valor Total de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)**.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 22 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 207/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019, referente à contratação direta da banda **LORDÃO**, a fim de se apresentarem no Aniversário do Projeto Formoso, sendo a contratação intermediada pelo empresário exclusivo **C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO**, inscrito no **CNPJ nº 12.933.476/0001-64**, pelo Valor Total de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 17 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 33/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2019

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 208/2019, INEXIGIBILIDADE N° 33/2019, referente à contratação direta da banda **TOINHO E CIA**, a fim de se apresentarem no Aniversário do Projeto Formoso, sendo a contratação intermediada pelo empresário exclusivo **KVA BRASIL SERVICOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ nº 01.678.716/0001-05**, pelo Valor Total de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 22 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
 CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



**EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
 N.º 30/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019 - CONTRATO Nº 205/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

CONTRATADOS: “SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE”, através de seu empresário exclusivo, **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº **31.008.104/0001-76**.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação do artista SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.

FUDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
ATIVIDADE PROJETO	2023 – Manutenção das Atividades de Promoção de Festas, Culturais, Religiosas e Tradicionais.
ELEMENTO	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. 3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 31/05/2019.

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
 CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019

CONTRATO Nº 205/2019

Contrato de prestação de serviços artísticos que entre si celebram o Município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, e a Banda **SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE**, representada pela empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ 31.008.104/0001-76**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ **31.008.104/0001-76**, com sede na Rua Barrinha, nº 99, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, ora representada pela Sra. Angelica de Souza Costa dos Santos, portadora da cédula de identidade RG 22.540.991-75 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 097.069.015-07, representando a banda **SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso III e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 30/2019, processo administrativo nº 205/2019, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a apresentação da Banda **SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE**, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: As atrações musicais apresentarão nos dias 24, 25 e 26/05/2019, no Projeto Formoso, com duração média de show de 02 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Este Contrato terá seu valor global fixado em **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, conforme proposta de preço que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor devido ao contratado será efetuado na Tesouraria desta Prefeitura, da seguinte forma: 100% do valor (R\$ 125.000,00 – cento e vinte e cinco mil reais), será pago na assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro: deverão ser apresentadas anexas a cada nota fiscal, as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Parágrafo Terceiro: À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
ATIVIDADE/PROJETO	2023 – Manutenção das Atividades de Promoção de Festas, Culturais, Religiosas e Tradicionais.
ELEMENTO	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: - DO REAJUSTE: O presente contrato não sofrerá reajuste, sobretudo dada a exiguidade do prazo de vigência deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O presente contrato vigorará entre os dias 22/05/2019 até 31/05/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de os CONTRATADOS serem consagrados no Estado e na região, destacando, ainda, a exclusividade do seu empresário em transacionar as contratações, conforme demonstra o processo de inexigibilidade de n.º 30/2019.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES: As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

DO CONTRATANTE – O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



DO CONTRATADO – O Contratado se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, despesas com hospedagem e alimentação, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo, e assegurar à fiscalização da Prefeitura Municipal todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições e acesso a qualquer hora e sem quaisquer restrições a todos os locais da efetivação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES: Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: A Lei n.º 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



Bom Jesus da Lapa, Bahia, 22 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
- Prefeito -

ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS.
CNPJ 31.008.104/0001-76
- Contratante -

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

CONTRATADA: ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 31.008.104/0001-76.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda **SHAULIM, LIDIANE COSTA, CANÁRIOS DO REINO, BOTA RASGADA, DIEGO HENRIQUE E MARCELO, LEILA CHOCOLATE, MANO VIP E BLACK STYLE**, no Aniversário do Projeto Formoso.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

PRAZO: De 22 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 22 de maio de 2019.

O teor da Declaração acima foi publicado no Diário Oficial do Município.

Eures Ribeiro Pereira

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



**EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
 N.º 31/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019 - CONTRATO Nº 206/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

CONTRATADOS: “FERNANDA PORTILHO”, através de seu empresário exclusivo, **FERNANDA PORTILHO RODRIGUES**, inscrito no CNPJ n.º **24.431.684/0001-44**.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação do artista **FERNANDA PORTILHO**, no evento do **Aniversário do Projeto Formoso**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei n.º 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
ATIVIDADE PROJETO	2023 – Manutenção das Atividades de Promoção de Festas, Culturais, Religiosas e Tradicionais.
ELEMENTO	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. 3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 31/05/2019.

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019

CONTRATO Nº 206/2019

Contrato de prestação de serviços artísticos que entre si celebram o Município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, e a Banda **FERNANDA PORTILHO**, representada pela empresa **FERNANDA PORTILHO RODRIGUES**, inscrita no **CNPJ 24.431.684/0001-44**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **FERNANDA PORTILHO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ **24.431.684/0001-44**, com sede na Avenida José de Carvalho Neves, nº 1626, São João, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, ora representada pela Sra. Fernanda Portilho Rodrigues, portadora da cédula de identidade RG 16.850.500 PC/MG, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 015.562.526-84, representando a banda **FERNANDA PORTILHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso III e demais disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 31/2019, processo administrativo nº 206/2019, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a apresentação da Banda **FERNANDA PORTILHO**, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A atração musical apresentará no dias 24/05/2019, no Projeto Formoso, com duração média de show de 02 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Este Contrato terá seu valor global fixado em **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, conforme proposta de preço que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor devido ao contratado será efetuado na Tesouraria desta Prefeitura, da seguinte forma: 100% do valor (R\$ 5.600,00 – cinco mil e seiscentos reais), será pago na assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro: deverão ser apresentadas anexas a cada nota fiscal, as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Parágrafo Terceiro: À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE

08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE/PROJETO	2023 – Manutenção das Atividades de Promoção de Festas, Culturais, Religiosas e Tradicionais.
ELEMENTO	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica 3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: - DO REAJUSTE: O presente contrato não sofrerá reajuste, sobretudo dada a exiguidade do prazo de vigência deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O presente contrato vigorará entre os dias 22/05/2019 até 31/05/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de os CONTRATADOS serem consagrados no Estado e na região, destacando, ainda, a exclusividade do seu empresário em transacionar as contratações, conforme demonstra o processo de inexigibilidade de n.º 31/2019.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES: As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

DO CONTRATANTE – O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

DO CONTRATADO – O Contratado se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, despesas com hospedagem e alimentação, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo, e assegurar à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



fiscalização da Prefeitura Municipal todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições e acesso a qualquer hora e sem quaisquer restrições a todos os locais da efetivação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES: Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: A Lei n.º 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 22 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



Eures Ribeiro Pereira
- Prefeito -

FERNANDA PORTILHO RODRIGUES.
CNPJ 24.431.684/0001-44
- Contratante -

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

CONTRATADA: FERNANDA PORTILHO RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 24.431.684/0001-44.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda **FERNANDA PORTILHO**, no Aniversário do Projeto Formoso.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO: De 22 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 22 de maio de 2019.

O teor da Declaração acima foi publicado no Diário Oficial do Município.

Eures Ribeiro Pereira

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
 CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



**EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
 N.º 32/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019 - CONTRATO Nº 207/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

CONTRATADOS: “LORDÃO”, através de seu empresário exclusivo, **C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO**, inscrito no CNPJ n.º **12.933.476/0001-64**.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação do artista LORDÃO, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.

FUDAMENTO LEGAL – Lei n.º 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
ATIVIDADE PROJETO	2023 – Manutenção das Atividades de Promoção de Festas, Culturais, Religiosas e Tradicionais.
ELEMENTO	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. 3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2019 a 31/05/2019.

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019

CONTRATO Nº 207/2019

Contrato de prestação de serviços artísticos que entre si celebram o Município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, e a Banda **LORDÃO**, representada pela empresa **C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO**, inscrita no **CNPJ 12.933.476/0001-64**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO**, inscrita no CNPJ **12.933.476/0001-64**, com sede na Avenida Aziz Maron, nº 180, Jardim Vitória, Itabuna/BA, CEP: 45.605-470, ora representada pelo Sr. Clovis de Figueiredo Leite, portadora da cédula de identidade RG 006.823.742-1 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 049.525.105-49, representando a banda **LORDÃO**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso III e demais disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 32/2019, processo administrativo nº 207/2019, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a apresentação da Banda **LORDÃO**, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A atração musical apresentará no dia 26/05/2019, no Projeto Formoso, com duração média de show de 02 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Este Contrato terá seu valor global fixado em **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, conforme proposta de preço que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor devido ao contratado será efetuado na Tesouraria desta Prefeitura, da seguinte forma: 100% do valor (R\$ 16.800,00 – dezesseis mil e oitocentos reais), será pago na assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro: deverão ser apresentadas anexas a cada nota fiscal, as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Parágrafo Terceiro: À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
ATIVIDADE/PROJETO	2023 – Manutenção das Atividades de Promoção de Festas, Culturais, Religiosas e Tradicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



ELEMENTO	
	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
	3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: - DO REAJUSTE: O presente contrato não sofrerá reajuste, sobretudo dada a exiguidade do prazo de vigência deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O presente contrato vigorará entre os dias 22/05/2019 até 31/05/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de os CONTRATADOS serem consagrados no Estado e na região, destacando, ainda, a exclusividade do seu empresário em transacionar as contratações, conforme demonstra o processo de inexigibilidade de n.º 32/2019.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES: As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

DO CONTRATANTE – O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

DO CONTRATADO – O Contratado se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, despesas com hospedagem e alimentação, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo, e assegurar à fiscalização da Prefeitura Municipal todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições e acesso a qualquer hora e sem quaisquer restrições a todos os locais da efetivação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES: Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: A Lei n.º 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 17 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
 - Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO.

CNPJ 12.933.476/0001-64

- Contratante –

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

CONTRATADA: C. DE FIGUEIREDO LEITE - KOCO, inscrita no CNPJ: 12.933.476/0001-64.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda **LORDÃO**, no Aniversário do Projeto Formoso.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO: De 17 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 17 de maio de 2019.

O teor da Declaração acima foi publicado no Diário Oficial do Município.

Eures Ribeiro Pereira

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



**EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
 N.º 33/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019 - CONTRATO Nº 208/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

CONTRATADOS: “TOINHO E CIA”, através de seu empresário exclusivo, **KVA BRASIL SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **01.678.716/0001-05**.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação do artista TOINHO E CIA, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.

FUDAMENTO LEGAL – Lei n.º 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
ATIVIDADE PROJETO	2023 – Manutenção das Atividades de Promoção de Festas, Culturais, Religiosas e Tradicionais.
ELEMENTO	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. 3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 31/05/2019.

Eures Ribeiro Pereira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

CONTRATO Nº 208/2019

Contrato de prestação de serviços artísticos que entre si celebram o Município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, e a Banda **TOINHO E CIA**, representada pela empresa **KVA BRASIL SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 01.678.716/0001-05**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **KVA BRASIL SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **01.678.716/0001-05**, com sede na Rua Rondônia, nº 1620, Mimoso do Oeste, Luis Eduardo Magalhães/BA, CEP: 47.850-000, ora representada pelo Sr. Brasiliano Beserra de Almeida Junior, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 931.977.305-00, representando a banda **TOINHO E CIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso III e demais disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 33/2019, processo administrativo nº 208/2019, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a apresentação da Banda **TOINHO E CIA**, no evento do Aniversário do Projeto Formoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A atração musical apresentará no dia 25/05/2019, no Projeto Formoso, com duração média de show de 02 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Este Contrato terá seu valor global fixado em **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, conforme proposta de preço que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor devido ao contratado será efetuado na Tesouraria desta Prefeitura, da seguinte forma: 100% do valor (R\$ 16.800,00 – dezesseis mil e oitocentos reais), será pago na assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro: deverão ser apresentadas anexas a cada nota fiscal, as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Parágrafo Terceiro: À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
ATIVIDADE/PROJETO	2023 – Manutenção das Atividades de Promoção de Festas, Culturais, Religiosas e Tradicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



ELEMENTO	
	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
	3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: - DO REAJUSTE: O presente contrato não sofrerá reajuste, sobretudo dada a exiguidade do prazo de vigência deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O presente contrato vigorará entre os dias 22/05/2019 até 31/05/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de os CONTRATADOS serem consagrados no Estado e na região, destacando, ainda, a exclusividade do seu empresário em transacionar as contratações, conforme demonstra o processo de inexigibilidade de n.º 33/2019.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES: As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

DO CONTRATANTE – O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

DO CONTRATADO – O Contratado se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, despesas com hospedagem e alimentação, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo, e assegurar à fiscalização da Prefeitura Municipal todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições e acesso a qualquer hora e sem quaisquer restrições a todos os locais da efetivação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
 Tel: (77) 3481-3374



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES: Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: A Lei n.º 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 22 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
 - Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



KVA BRASIL SERVICOS EIRELI.

CNPJ 01.678.716/0001-05

- Contratante –

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

CONTRATADA: KVA BRASIL SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 01.678.716/0001-05.

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda **TOINHO E CIA**, no Aniversário do Projeto Formoso.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO: De 22 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 22 de maio de 2019.

O teor da Declaração acima foi publicado no Diário Oficial do Município.

Eures Ribeiro Pereira

- Prefeito Municipal -

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5338-3FFF-5D07-DDA1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5338-3FFF-5D07-DDA1



Hash do Documento

72B19CA931FCF96584243D6BFAD8DFD7E432A3B920902648D73A394CDE9B1CEB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 28/05/2019 17:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25